



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA PGFC Nº 145, de 22 de setembro de 2020.**

*Designa colaboradores para exercer a  
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto  
e Gestor do contrato abaixo.*

A Controladora-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/263/2018 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar os servidores Solange Gomes de Souza, matrícula 495, como Fiscal Titular e Jéssica Ferreira dos Santos Miranda Alvares, matrícula 1140, como Fiscal Substituto do Contrato de prestação de serviços N° 44/2017 celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ N° 61.600.839/0001-55, para Contratação de entidade sem fins lucrativos (ESFL) para recrutamento, seleção, capacitação, preparação e disponibilização de até 16 jovens aprendizes e gestão dos respectivos contratos de aprendizagem a serem selados pelo Coren-SP.

Dados Complementares:

<b>PROCESSO CONTRATAÇÃO</b>	<b>DE</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>PE N° 32/2017</b>		N° 2226/2017	07/12/2019 A 06/12/2020
<b>Gestor do Contrato:</b>		SAC – Setor de Administração de Contratos	

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados

**Art. 3º** Autue-se no processo.

**Art. 4º** Esta Portaria substitui a **PORTARIA PGFC N° 134, de 14 de setembro de 2020.**

EDUARDO MEDEIROS E SILVA  
Controlador-Geral em Exercício do COREN-SP